



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2024

DISPENSA Nº 031/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal.

A respeito do processo licitatório em epigrafe é o presente para fazer algumas considerações acerca dos itens com valores acima da referência.

Diligenciando a questão, opino para que os ITENS 10 e 26 fiquem considerados como “sem vencedor”, por apresentarem, respectivamente, melhor preço praticado no mercado e valor final extremamente acima daquele de referência. Também vale ressaltar que esses dois itens representam uma demanda menor do Poder Executivo Municipal, portanto, a falta dos mesmos não irá impactar de maneira significativa nas atividades os quais seriam utilizados.

Para o ITEM 20 - MINI PÃO DE QUEIJO, foi previsto no aviso de dispensa com unidade de medida em “gramas”, e quando comparado com o preço proposto, há possibilidade de ter sido inserido de forma equivocada, ou seja, pode ter sido proposto com unidade de medida em “unidade”, não sendo justificável aceita-lo com o valor acima da referência.

Para os ITENS 3, 11, 25, 28 e 29, opino para terem como vencedores as melhores propostas válidas apresentadas, mesmo estando acima da referência, pelos seguintes motivos:

- I. Os valores utilizados como referência para se iniciar um processo de contratação, assim como seu próprio nome o descreve, não são valores máximos permitidos para contratação, são valores que servem como base para avaliação. Diversas variáveis podem modificar esses números, como por exemplo: tempo entre as propostas, região de comercialização e quantitativo a ser contratado. Essas variáveis se destacam ainda mais quando se utiliza do Art. 23, § 1º, I, da Lei de n.º 14.133/21 como metodologia para obtenção de estimativos que, por mais que nosso município ainda não tenha oficializado uma regulamentação específica para tal assunto, temos como referência a Instrução Normativa do Governo Federal de n.º 65/2021, que deixa clara a necessidade de preferência pela utilização das metodologias impostas pelos incisos I e II do artigo e lei supracitados;
- II. Através de uma pesquisa simplificada por sítios eletrônicos especializados e anexos a este documento, comprovou-se que para os ITENS 3, 11 e 28, apesar dos valores finais ofertados estarem acima dos valores de referência utilizados em nosso processo, ainda estão abaixo daqueles praticados no mercado comum, utilizado por pessoas físicas na hora de suas compras;
- III. Através de consulta ao Contrato Administrativo n.º 003/2024, realizado por este município, consta o item 048 – PÃO FRANCÊS, que possui as mesmas características do item analisado em questão, com o valor do quilo em R\$ 19,00, o qual o valor proposto nesta dispensa se encontra abaixo.
- IV. Através de consulta ao Contrato Administrativo n.º 098/2023, realizado por este município, consta o item 011 – LANCHES, que possui as mesmas características do item analisado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

questão, com o valor da unidade em R\$ 8,73, o qual o valor proposto nesta dispensa se encontra abaixo.

- V. Por último e mais importante, todos os itens são imprescindíveis para continuidade na prestação de serviços ofertados à população. O Poder Executivo Municipal já se encontra desabastecido em estoque dos itens e precisa urgentemente da compra dos mesmos para que a finalidade pública seja atendida. A realização de um eventual novo processo não garantirá a obtenção de melhores preços, visto que já foi realizado Pregão Eletrônico para essa mesma finalidade, o que resultou nesses itens sem vencedor, podendo aumentar ainda mais o período de desabastecimento de estoque.

Cachoeira de Minas, 29 de maio de 2024.

Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

Diretora de Licitações e Contratos